



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática (CEPEP)

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade Presencial, ofertado pelo Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática (CEPEP), instituição situada na Avenida da Universidade, nº 3228, Bairro Benfica, CEP: 60.020-181, nesta capital, até 31 de dezembro de 2022, desde que essa instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.

RELATOR: José Nelson Arruda Filho

SPU Nº 00811178/2019	PARECER Nº 0404/2019	APROVADO EM: 14/08/2019
-----------------------------	-----------------------------	--------------------------------

I – RELATÓRIO

Saulo Henrique dos Santos Esteves, diretor do Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática (CEPEP), instituição situada na Avenida da Universidade, nº 3228, Bairro Benfica, CEP: 60.020-181, nesta capital, mediante o processo protocolizado sob o nº 00811178/2019, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo referido Centro.

O Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática (CEPEP) é uma instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 41.605.932/0002-26, com Censo Escolar nº 23244330, e tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio. O CEPEP foi credenciado pelo Parecer nº 0813/2016, com validade até 31 de dezembro de 2020.

Documentos apresentados a este CEE:

- Solicitação encaminhada a Presidente deste CEE;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso;
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora, secretária e coordenador do curso;
- relação dos componentes do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0404/2019

O Plano de Curso apresentado a este CEE enquadra-se no Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais e está elaborado de acordo com a legislação vigente.

A direção pedagógica dessa instituição está sob a responsabilidade do Professor Saulo Henrique dos Santos Esteves, bacharel em Administração e especialista em Gestão Escolar, Maria Socorro dos Santos Alves, Registro nº 6145, é a secretária escolar, e Francisco Ítalo Emanuel Xavier, tecnólogo em Mecatrônica Industrial, bacharel em Engenharia Mecatrônica e bacharel em Agronomia, é o coordenador do curso.

O corpo docente é formado por doze professores: nove são habilitados, e dois são portadores de autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O Projeto Pedagógico define a identidade da Escola e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação da sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final.

O curso organiza-se em 2 (dois) Módulos, com 1.200 horas de teorias e práticas.

Módulo I	Introdutório	390 horas de teoria e 210 de prática, totalizando 600 horas/aula
Módulo II	Específico em Eletrotécnica	400 horas de teorias e duzentas, de prática, totalizando 600 horas/aula;
Total Geral		1.200 horas/aula.

A Instituição possui laboratórios específicos do curso e de informática; na biblioteca existe espaço para leitura, estudo em grupo e internet.

A previsão de oferta é de quatro turmas com vinte alunos cada, nos turnos manhã e noite, de segunda a sexta-feira.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0404/2019

O técnico em Eletrotécnica formado pelo CEPEP estará apto a :

- desenvolver projetos eletrônicos com microcontroladores e microprocessadores;
- executar e supervisionar a instalação e a manutenção de equipamentos, sistemas eletrônicos, inclusive de transmissão e recepção de sinais;
- realizar medições, testes e calibrações de equipamentos eletrônicos;
- executar procedimentos de controle de qualidade e gestão.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA

DISCIPLINAS		C/H			P.R
		T	P	TOTAL	
1	Informática Aplicada	40	40	80	-
2	Gestão Aplicada	40	0	40	-
3	Eletricidade e Eletromagnetismo	60	20	80	-
4	Inglês Instrumental	40	0	40	-
5	Medidas Elétricas	30	10	40	1
6	Desenho Técnico	40	40	80	-
7	Instalações Elétricas	80	40	120	3,6
8	Mecânica Técnica	30	10	40	-
9	Máquinas Elétricas	70	10	80	3
Módulo I - Introdutório		430	170	600	
10	Higiene e Segurança no Trabalho	30	10	40	-
11	Eletrônica I	60	20	80	4
12	Eletrônica II	30	10	40	11
13	Instalações Elétricas	40	40	80	9
14	Eletrônica III	60	20	80	11
15	Automação	50	30	80	12, 13
16	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia	70	10	80	7
17	Instalações Elétricas III	30	10	40	16



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0404/2019

DISCIPLINAS		C/H			P.R
		T	P	TOTAL	
18	Legislação e Ética Profissional	40	0	40	-
19	Gestão Aplicada II	40	0	40	-
Módulo II – Específico em Eletrotécnica		450	150	600	-
CARGA HORÁRIA ESCOLAR TOTAL		880	320	1200	-
Estágio Supervisionado		8	292	300	-
CARGA HORÁRIA TOTAL		888	612	1500	-

O especialista avaliador, José Renato de Brito Sousa, graduado, mestre e doutor em Engenharia Elétrica, foi designado pela presidência deste Conselho Estadual de Educação, mediante a Portaria nº 095/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 17 de junho de 2019, com a finalidade de proceder à verificação prévia no CEPEP.

De acordo com o especialista avaliador, a justificativa apresentada no Plano de Curso está bem fundamentada, assim como os objetivos e o perfil dos profissionais concludentes dos seus vários cursos.

Os objetivos gerais e específicos do curso estão explicitados claramente, e a metodologia aplicada oferece uma boa base para que o estudante obtenha conhecimentos, competências e habilidades para o seu desempenho profissional de forma ética e com responsabilidade social.

Os laboratórios da instituição são de boa qualidade. Possuem equipamentos, kits didáticos e instalações em bom estado para uso. As instalações são adequadas para a prática do ensino técnico.

O espaço físico da biblioteca é também climatizado e adequado. O acervo está catalogado conforme as normas brasileiras. Sugere-se para um futuro próximo a aquisição de mais exemplares para os títulos existentes e outros na área de Eletrotécnica.

Além disso, os alunos dessa instituição podem adquirir, opcionalmente, por baixo preço, material didático produzido pela própria instituição. Esse material é composto de apostilas de boa qualidade associadas às disciplinas dos cursos técnicos. A biblioteca também possibilita o empréstimo das referidas apostilas aos alunos do curso.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0404/2019

A instituição possui recursos audiovisuais em quantidade e qualidade suficientes para as atividades de educação e treinamento.

Atualmente, todos os laboratórios e as nove salas de aula situam-se no andar térreo, o que facilita o acesso das pessoas com deficiência.

Quanto aos programas de bolsa de estudo, a instituição oferece cinquenta por cento de desconto para funcionários e para parentes de funcionários que pretendam ingressar nos cursos técnicos oferecidos.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Excelente
Biblioteca	Bom
Laboratório(s)	Excelente
Recursos áudio visuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Bom

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996, o Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 e Resoluções CNE/CEB nº 6/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Resolução CEC nº 395/2005 e Resolução CEE nº 466/2018.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0404/2019

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional CESP/CEE e o relatório do especialista/avaliador, o voto é no sentido de que seja renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade Presencial, ofertado pelo Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática (CEPEP), instituição situada na Avenida da Universidade, nº 3228, Bairro Benfica, CEP: 60.020-181, nesta capital, até 31 de dezembro de 2022, desde que essa instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.

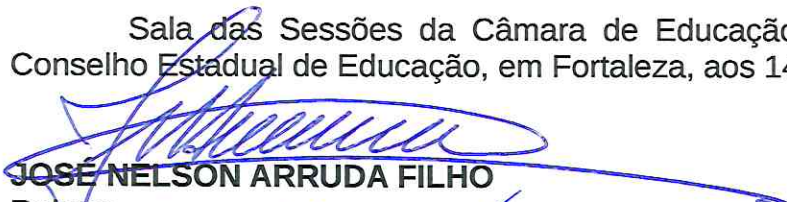
Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2019.


JOSE NELSON ARRUDA FILHO
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE